ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 3.923 /2012.

Oficializa logradouro no Bairro Barra de Macaé.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ delibera e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica oficializada, através do Estatuto da Cidade, a RUA NOSSA SENHORA DA APARECIDA, localizada atrás do Batalhão da Polícia Militar, no Bairro Barra de Macaé, na localidade Batalhão.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 31 de outubro de 2012.

RIVERTON MUSSI RAMOS
Prefeito

Publicação O Debate
Edição Nº 7920
Data 01/11/2012 pág. 18
Juliana Freire - MAT. 27.405
SUPERVISOR